



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Asseguram as gestantes e
pacientes surdos de violência, o direito
ao interprete ou acompanhante fluente
em LIBRAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurada a pessoa com deficiência auditiva e surda, sejam Gestantes, vítimas de violência doméstica ou sexual, internada, ou em observação o direito a acompanhante que se comunique em Libras, familiar ou a atendente pessoal, ainda que decretado estado de calamidade pública, sítio, defesa ou emergência.

§ 1º Compete ao órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral a fins de seja esclarecido da melhor forma a pessoa deficiente todos os procedimentos que serão realizados.

§ 2º No caso do deficiente ser gestante, é assegurada que mais de uma pessoa possa acompanhá-la, desde que seja um familiar, como o cônjuge ou familiar e mais um interprete de libras, além do profissional da saúde.

§ 3º O acompanhamento deverá durar o tempo em que o paciente estiver no local, e em libras deixar claro e tranquilizar a mãe (surda) de cada procedimento que será submetido.

Art. 2º Hospitais e prontos atendimentos da saúde, deverão possuir plano de contingência para emergências, com equipes técnicas preparadas para lidarem com pacientes portadores de surdez ou deficiência auditiva, a pessoas que venham sofrer todo tipo de violência, seja sexual ou moral, permaneçam o tempo todo acompanhadas de um familiar e se necessário sempre mais uma pessoa que domine a língua Brasileira de Sinais,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

Art 3º O poder executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

Em São Paulo existem 120.660 deficientes auditivos , nem todos tem acesso ao AASI(aparelho de amplificação sonora) , ou a um implante coclear , onde na sua maioria só servem para perda leve ou moderada da audição , e ainda necessitam de acompanhamento de outros profissionais para adaptação . Assim boa parte deles tardiamente tiveram contato com LIBRAS , ou a família exigiu que fossem oralistas , não tendo contato com a língua Portuguesa que seria sua segunda língua ou leitura de lábios.

Pesquisas feitas com profissionais de saúde demonstram que 67%, dos entrevistados têm ou tiveram dificuldades em se comunicar com pacientes surdos.

Os atendimentos na área da saúde nem sempre são bem sucedidos devido a falta de comunicação

Se faz necessário um interprete ou alguém que se comunique em LIBRAS a fim de amenizar sofrimento físico e moral pois muitas vezes a comunicação entre paciente e agente da saúde não ocorre de forma adequada, ocorrendo muitas vezes falta de informação fornecida pela vítima ou transmitida informações incompletas a ela.

Devido a relevância do projeto, solicito aos Nobres Pares sua aprovação